

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0144/2018**

PORTARIA N° 0144/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE: Art. 1°** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **Juliana Lopes Ferreira dos Santos** e Fiscal Substituto – **Marcelo Cardoso da Silva** como Fiscal das ARPS n°013/2018, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO 03 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 018/2018. **Art. 2°** - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – emitir relatório; **Art. 3°** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Resultado de Licitação Pregão Presencial n° 026/2018

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos metálicos fabricados em chapas múltiplas de aço corrugado, galvanizado a fogo, com parafusos e porcas para execução de bueiros tubulares para serem utilizados na substituição de pontes de madeira e na canalização de córregos na zona rural do Município Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro oficial regido pela Portaria n° 056/2018 de 02 de abril de 2018, Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 026/2018, sistema registro de preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizou-se às 09h00 minutos, do dia 05 de Novembro de 2018. Não havendo o comparecimento de interessados, e após cumprir os prazos legais, o Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, sendo encerrada a reunião às 09h35 minutos do mesmo

dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Novembro de 2018. Astor Albrecht - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REF. TOMADA DE PREÇOS N° 004/
2018**

TERMO DE CANCELAMENTO

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra referente área de lazer para o CRAS conforme projeto e planilhas em anexo.

Considerando o julgamento efetuado pela presidente da comissão permanente de licitação na sessão pública realizada em 02 de outubro de 2018, no qual resultou DESERTO, tendo em vista não haver empresas interessadas em participar do certame, fica devidamente **CANCELADA** a contratação em epígrafe.

Publique-se, para surta todos os efeitos legais.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 003/2018**

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2018

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos autos do Processo de Licitação a Retificação ao Aviso da ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2018, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Ano XII N° 3097, Pag. 279, datado em 01/11/2018.

1- Onde Le - sê: ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

2- LEIA-SE: ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de outubro de 2018.

JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS

Presidente – Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO N° 001/2018 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2018.**

O Município de **SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 04.205.596/0001-17, Situada na Avenida Flavio Luis N° 2.201, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT, representado pelo prefeito municipal Senhor **EGON HOEPERS**, brasileiro, casado, agricultor, portado da cédula de Identidade RG sob n° 501603 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física CPF n° 100.605.709-97 residente e domiciliado na Rodovia MT 240, s/n, km 595, Pacoval – Faz. Rancho Alegre, Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a abertura de Processo Seletivo Simplificado de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$
-------	-------	-----------------	--------------	-------------

14	Professor Licenciatura Plena Pedagogia (urbano)	30 horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.780,00
02	Professor Licenciatura Plena em Letras/Lingua Portuguesa	30 horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.780,00
CR	Professor Licenciatura Plena em Matemática	30 horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.780,00
CR	Professor Licenciatura Plena em Ciências	30 horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.780,00
CR	Professor de Informática	30 horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.780,00
15	Técnico de Desenvolvimento Educacional (monitor de creche urbana)	40 horas	Ensino Médio	R\$ 1.572,00
01	Instrutor de Informática	40 horas	Ensino Médio	R\$ 1.500,00
01	Auxiliar de Biblioteca	40 horas	Ensino Médio	R\$ 1.500,00
2	Agente de Manutenção da Infraestrutura Educacional (zelador de limpeza) rural	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.300,00
2	Agente de Vigilância Educacional (zelador de patrimônio) rural	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.300,00
CR	Motorista de Transporte Escolar Cat "D"	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.950,00

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em **zona urbana e rural** abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 - Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal n°. 178/2005, alterada pela Lei Municipal n° 461/2013 e pelo Decreto Municipal n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017.

1.4 - O Edital n°. 001/2018, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br e a Lei Municipal n°. 178/2005, alterada pela Lei Municipal n° 461/2013 e Decreto Municipal n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017 encontra-se no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

1.5 – O processo seletivo 003/2018 tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - Somente serão classificados por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Local de Inscrição: Período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2018 na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, n°. 2.201, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, poderá se inscrever pelo site da prefeitura, no seguinte endereço: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br gratuitamente.

3.2 - Horário de atendimento das 09h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

3.3 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;

- RG;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Documento militar (sexo masculino);

3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei n°. 178/2005, 461/2013 e Decreto Municipal n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas.

3.6- Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo n° 003/2018.

4 - SELEÇÃO

4.1- PRIMEIRA ETAPA: Inscrição entrega e análise dos documentos listados no item 3.4 - (21 de novembro a 04 de dezembro de 2018).A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - O resultado da primeira etapa será publicado no dia 05 de Dezembro de 2018, no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, na Câmara Municipal e no site da prefeitura www.santaritadotrivelato.mt.gov.br, juntamente com a divulgação do local de realização das provas da segunda etapa.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: Prova (09 de dezembro de 2018 das 07h30min às 10h30min), na Escola Municipal Três de Novembro em Santa Rita do Trivelato/MT.

4.2.1 - A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo conforme descrito:

A- Para os cargos de nível Superior será realizada prova objetiva e prova dissertativa, com peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com o somatório das duas notas dividido por dois, conforme exemplo abaixo:

10+10= Resultado Final

2

B- Para os cargos de nível médio será realizado prova objetiva, com peso 10(dez).

C- Para os cargos de nível fundamental será realizado prova objetiva.

Para os cargos de operador de maquinas Pesadas, motoniveladora e motoristas de categoria "C e D" será exigida prova prática com no mínimo 5 (cinco) quesitos a serem realizados e avaliados, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com o somatório das duas notas dividido por dois, conforme exemplo abaixo:

10+10= Resultado Final

2

D- DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 1	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	3	1	3
Matemática	3	1	3
Conhecimento Especifico	4	1	4
TOTAL			10

PROVA 2 DISSERTATIVA	Nº DE QUES- TÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
-------------------------	---------------------	------	-----------------------

Dissertativa para os cargos de nível superior	2	5	10
TOTAL			10

4.2.3 – Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 11 de Novembro de 2018, no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

4.2.5 – A homologação do processo seletivo será publicada no dia 17 de Dezembro de 2018.

5 - CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em **48** (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- O Exame Admissional, a ser realizado pelo Médico Clínico Geral do município;
- Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura);
- 01 foto;
- Documento de escolaridade exigido pela função.

5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II - Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico especial.

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social.

6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6.1 Não será contratado o candidato que:

- 6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;
- 6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.
- 6.1.3 Tiver sido excluído do serviço público por processo administrativo disciplinar ou atos de improbidade administrativa.

7 - RECURSOS

7.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

8 - CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na pela Lei Municipal n°. 178/2005, alterada pela Lei Municipal n° 461/2013 e pelo Decreto Municipal n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017 e Comissão Organizadora Portaria n° 0274/2018 e Comissão para Avaliar Prova Prática Portaria n° 0275/2018, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato/MT, 05 de Novembro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

MARILZETI AGUSTINHA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz, quadrada: MDC e MMC – cálculo – problemas: Porcentagem: juros simples: Regras de três simples e composta: Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume: Sistema Monetário Nacional: Equações: 1º e 2º grau;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

MOTORISTA CATEGORIA “D”:

Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Conhecimento sobre Segurança do trabalho; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL (ZELADOR DE LIMPEZA):

Zelar pelo ambiente de trabalho, preservando e valorizando. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelo poder público, conforme a necessidade do serviço. Aplicar produtos para limpeza e conservação dos mobiliários. Coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pelo órgão competente. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como: vassouras, baldes, panos, espanadores, etc. Comunicar com antecedência ao órgão competente sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada. Abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, quando for o caso. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos. Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL (ZELADOR DE PATRIMÔNIO)

Atendimento e auxílio ao público. Conhecimentos sobre guarda e vigilância de bens públicos, controle de entradas e saídas, preservação e conservação do patrimônio, medidas preventivas contra sinistros e desordens, postura e providências em caso de sinistros e desordens, primeiros socorros. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Legislação.

ENSINO MÉDIO COMPLETO**LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen. capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA CARGO:**INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Seven e GNU/LINUX; Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97/2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access); Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores; Dispositivos de armazenamento de dados; Gerenciamento de memória principal e cache; Tipos de memória; Dispositivos de entrada e saída; Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI; Configuração de microcomputadores; Micro-

processadores; Barramentos; Onboard; Plug-and-play; Operação de computadores; Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems; Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática; Software-básico, aplicativos e utilitários; Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas operacionais (Windows e Linux); Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus; Redes de computadores e Internet; Conceitos; Terminologia; Objetivos; Redes: LAN, MAN e WAN; Modelo OSI / ISSO; Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio; Cabeamento estruturado; Topologias; Métodos de acesso; Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless; Equipamentos para interconexão de redes; Fundamentos da arquitetura TCP/IP; Redes públicas; RENPAC; Internet e intranet; Equipamentos: hubs, switches e roteadores; Noções sobre instalação e operação de redes de computadores; Browser: Internet Explorer, Netscape e Firefox; Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software; Ética no trabalho.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Bibliotecas: tipos e conceitos; Estrutura física do livro; Noções de preservação, conservação e restauração de livros; Tratamento de documentos; Técnicas de arquivamento (arranjo, interpolação e ordenação); Atendimento ao público; Fluxos administrativos.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (MONITORA DE CRECHE -URBANO)

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho;. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988, de 05/10/88 e alterações;. BRASIL MEC. Lei 9394, de 30/12/96. Diretrizes e Bases da educação nacional.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO**LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo**

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LINGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretações de textos, denotação e conotação, sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; classes de palavras e suas flexões; processo de formação de palavras; verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; emprego do acento indicativo da crase, colocação dos pronomes átonos; emprego dos sinais de pontuação; semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; literatura geral e brasileira; funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didático Geral; Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA, história e política educacional, técnicas avaliativas, metodologia de ensino, tendências pedagógicas.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA (RURAL E URBANO):

Teoria Pedagógica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. Planos Nacionais de Educação de 2000 a 2012. 5. Emenda Constitucional nº 53/2006 - FUNDEB. GESTÃO DA EDUCAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. 2. Currículo e Diversidade. 3. Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. 4. Projeto Político-Pedagógico. Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional. Gestão da Qualidade em Educação. Avaliação da Educação Básica e Superior. Formação Continuada de Profissionais da Educação. POLÍTICA SOCIAL - EDUCAÇÃO: 1. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). 2. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. 3. Plano Mais Brasil Educação Básica.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Divisibilidade; Números racionais absolutos; Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do Teorema a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; Equações e inequações do 1º grau; Proporcionalidade; Razões e proporções; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressões algébricas; Equações do 2º grau; Noções de estatística; Teorema fundamental da proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Matemática Financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função Exponencial; Probabilidade; Função do 1º e 2º Grau; Progressão Geométrica; Porcentagem; Seis operações básicas com números naturais, Números Inteiros e Racionais envolvendo situações problemas; Funções; Equações de 1º e 2º Grau; Geometria; Frações e Matemática Financeira. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 424/92). Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS:

Noções sobre o universo: História da Ciência: conhecimentos gerais acerca da evolução dos conhecimentos científicos; Galáxias; constelações; sistema solar; movimentos da terra; matéria e energia: interação e transformação (relações de interdependência); Biosfera – Ecossistemas: relação de interdependência entre os elementos bióticos e abióticos: água: estados físicos, composição química, propriedades; solo: formação e composição, tipos e características; ar: pressão, peso e composição; atmosfera, camadas da atmosfera; ar e seres vivos: fotossíntese e respiração; cadeia e teia alimentar; Citologia; Homem: corpo humano: célula, órgãos, tecidos e sistemas; aparelhos; Origem da vida; Teoria da evolução da espécie hu-

mana; Conceitos básicos de: genoma humano, clonagem, células tronco; Animais e ecossistema: classificação geral e quanto à alimentação: dos vertebrados e dos invertebrados; Vegetais e ecossistema. Meio ambiente saúde e trabalho: Doenças: infectocontagiosas, DST e outras; Doenças relacionadas à água, solo, ar, vacinas; Radiação solar; camada de ozônio; efeito estufa; aquecimento global; Alimentação saudável; Lixo, reciclagem, poluição do ar, água e solo.

PROFESSOR DE INFOMÁTICA:

- Tecnologia da informação (evolução da história da informática); - Conhecimento de Hardware e Software; - Correio eletrônico; - Intranet e redes; - Planilha eletrônica; - Editores de texto.

COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Considerando o julgamento efetuado pela Pregoeira Oficial na sessão pública realizada em 10 de julho de 2018, no qual resultou DESERTO, tendo em vista não haver empresas interessadas em participar do certame, fica devidamente **CANCELADA** a contratação em epígrafe.

Publique-se, para surta todos os efeitos legais.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PACTOS PELAS FAMÍLIAS MATOGROSSESSES

PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA

PACTO PELAS FAMILIAS MATO-GROSSENSES

1. Identificação

Dados do Município:

Município: Santa Terezinha-MT	CNPJ: 150311699/0001-18
Nome do Prefeito : Euclésio José Ferretto	
Endereço: Rua 25.S/Nº, Centro.Santa Terezinha-MT	CEP:78650-000
Telefone (66)35581414/ 3558 -1094	
E-mail: ferettoeu@hotmail.com	

Dados Referentes ao Comitê Gestor:

Portaria Nº061 de 21 de Agosto de 2017 (Institui o comitê Gestor Municipal do Programa Pró - Família).	
Composição:	
Representantes do Poder Público Municipal	Morgana Fonseca Barros (Assistente Social do CRAS) Ailton Aparecido Moraes Galeno (Secretaria Municipal de Saúde)
Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social	Hernandes Silva de Oliveira Rosane Pereira Meneses Barros
Representantes de Instituição Não Governamentais	Neuselia Santos Costa (Pastoral da Criança) Mário Souza de Jesus (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Terezinha) Luzilene Gomes Almeida (Câmara de dirigentes Lojistas de Santa Terezinha)

Dados Referentes ao Centro de Referência de Assistência Social do Município